



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.....2

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 094 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.....2

PORTARIANº 219 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 .....3

PORTARIANº 220 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 .....3

PORTARIANº 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 .....3

DECRETO Nº 091 DE 29 DE JULHO DE 2022 .....5

DECRETO Nº 092 DE 29 DE JULHO DE 2022 .....6

DECRETO Nº 093 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.....8

#### LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
RESULTADO JULGAMENTO/PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 .....4

#### CONTABILIDADE E TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS  
FEDERAIS.....10

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 publicado em 02 de agosto de 2022, **HOMOLOGA**, o Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Fiscal Municipal de Tributos, realizado no dia 17 de julho de 2022. A convocação se dará através de Edital específico publicado na Imprensa Oficial do Município no endereço: <http://www.macedonia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 05 de agosto de 2021.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 094 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

**DECRETO Nº 094/2022, De 05 de agosto de 2022**  
Declara Readaptação de Servidora.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal desta cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### CONSIDERANDO

A situação de saúde da servidora docente apta à Readaptação;

Relatório médico apresentado pela servidora onde consta que *“atualmente revela grande intolerância ao pó de giz e também impossibilidade de leitura em telas de computadores e celulares, impedindo o exercício de suas atividades dentro da sala de aula”*;

Relatório analítico do HB – Hospital de Base, empresa contratada pelo Município de Macedônia para apreciar casos deste tipo;

Que a Readaptação está prevista na Lei Complementar Nº 108/2.010 de março de 2.010, capítulo XIII, possibilitando a assunção de atividades compatíveis com a limitação sofrida e atribuições afins.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada Readaptada a servidora municipal MARIA ZENIR FERNANDES BARROS, RG. 21.235.476, CPF. 025.951.398-94, no cargo de ESCRITURÁRIO em decorrência de enfermidade a que está acometida e constatado em inspeção médica, conforme exigência do art. 69 da Lei Complementar Nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010, definitivamente.

Artigo 2º - A presente readaptação não implicará em aumento ou diminuição da remuneração da referida servidora, previsto no artigo 70 da Lei Complementar Nº 108/2.010.

Artigo 3º - A servidora ora readaptada continuará prestando serviços na EMEF “FELÍCIO LUIZ PEREIRA”, deste Município, cumprindo a Jornada Básica de Trabalho Docente, devendo o responsável da Unidade Escolar em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, determinar as atividades a serem desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com a limitação constatada e afins à natureza das atribuições de seu cargo efetivo.

Artigo 4º - O § 2º do artigo 72 da Lei Complementar Nº 108/2.010, prevê que o docente readaptado, definitivamente, deixará vago o seu cargo.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 02 de Maio de 2.022, devendo a servidora se apresentar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação e na Unidade Escolar mencionada.

Macedônia, 05 de Agosto de 2022.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de Agosto de 2.022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 219 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

**PORTARIA Nº 219/2022 - 05 de AGOSTO de 2022.**  
(Designa Servidor e da outras providencias).

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FELIPE DA ROCHA MENDES**, lotado no Banco do Povo Paulista, para responder cumulativamente pelo Detran, sem prejuízo de responder por suas atribuições atuais, sem qualquer aumento no salário pela nova atribuição.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Macedônia-SP, 05 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 220 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

**PORTARIA Nº 220/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Desenvolvimento do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, para

efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006, sem prejuízo das atribuições e funções do cargo que está lotado, bem como sem qualquer aumento na remuneração, o seguinte servidor:

I – Anderson Dias Pereira, lotado no cargo de Lançador Fiscal do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Macedônia, 05 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal de Macedônia

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

**PORTARIA Nº 221/2022 - 05 de AGOSTO de 2022.**  
(Instaura Sindicância e da outras providencias).

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** :

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar administrativamente se houve falha de servidor público no processo de licitação 129/2021, pregão presencial 041/2021.

Art. 2º - Ficam nomeados a fazerem parte da Comissão os servidores Ana Paula Martins, lotada no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL (presidente), Anderson Dias Pereira, lotado no cargo de Lançador Fiscal e Afílio Gavioli Neto lotado no cargo de Serviços Gerais.

Art. 3º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*  
Macedônia-SP, 05 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

## LICITAÇÕES

### AVISO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO/PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

#### AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022** – Processo nº 109/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES do pregão presencial nº 040/2022, conforme quantidades especificadas em anexo II. – Resultado 27/07/2022 – Vencedores: **itens 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, a CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES; itens 02, 05, 10, 11, 12, 13, a ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME; itens 01, 03, 04, 18, 19, 20 a R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 040/2022 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. **Vencedores: CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES; ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME; R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI;** Fica o adjudicatário convocado a assinar contrato. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 02 de agosto de 2022.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022: CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES**, no valor de **R\$ 54.993,12** (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e doze centavos); **AJUSTE 118/2022.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME**, no valor de **R\$ 52.562,40** (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **AJUSTE 119/2022.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor de **R\$ 75.610,00** (setenta e cinco mil e seiscentos e dez reais); **AJUSTE 120/2022**

**Do pagamento:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**Data assinatura:** 02/08/2022.

**Vigência:** até 01/08/2023.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 02 de agosto de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 091 DE 29 DE JULHO DE 2022

#### DECRETO Nº 091, DE 29 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.843,88 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|-----------|
| 255         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 39.843,88 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | 39.843,88 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| 465         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | -39.843,88 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | -39.843,88 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 29 de julho de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de agosto de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 092 DE 29 DE JULHO DE 2022

#### DECRETO Nº 092, DE 29 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 131         | 020202 | 08.244.0015.2021 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | 20.000,00  |
| 264         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00  |
| 336         | 020602 | 26.782.0031.2051 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | 210.000,00 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal, no exercício vigente, conforme anexo único, deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 29 de julho de 2022

Macedônia  
**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de agosto de 2022.

**CARLOS DANILLO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

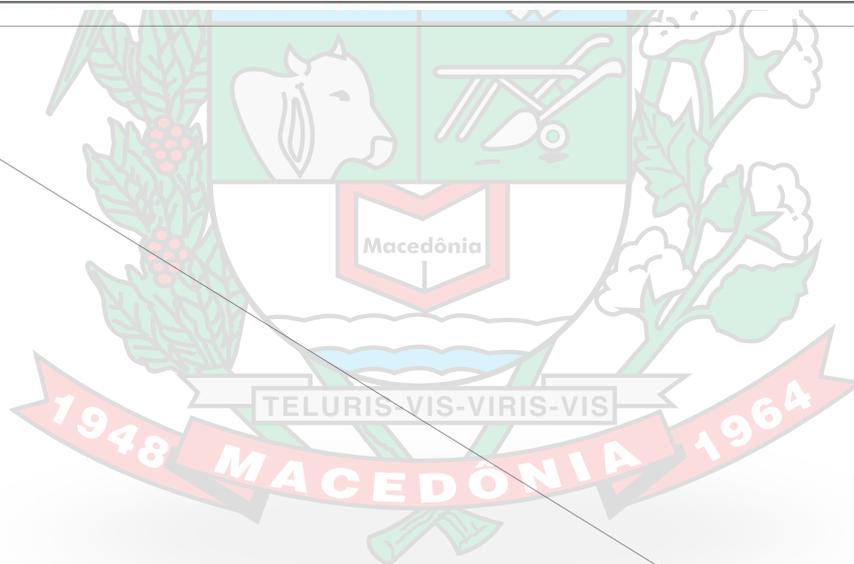
Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

#### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 092, DE 29 DE JULHO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| <b>Fonte Grupo 01 Tesouro</b>  |                     |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 10.987.690,99       |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00                |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)  | 10.987.690,99       |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 8.143.313,14        |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios  | 0,00                |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)   | 8.143.313,14        |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 9.761.139,13        |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00                |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)   | 9.761.139,13        |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 1,34929             |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)  | 13.170.607,42       |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)  | 10.987.690,99       |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)  | 24.158.298,41       |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 19.364.500,00       |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 4.793.798,41        |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 881.893,88          |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00                |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>3.911.904,53</b> |





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 093 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO Nº 093, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO               | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------|-----------|
| 39          | 020102 | 04.123.0003.2008 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo         | 5.000,00  |
| 44          | 020102 | 04.123.0003.2008 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 680,00    |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                             | 5.680,00  |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal, no exercício vigente, conforme anexo único, deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 02 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de agosto de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

#### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 093, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

##### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| <b>Fonte Grupo 01 TESOURO</b>  |                     |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 24.481.410,59       |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00                |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)  | 24.481.410,59       |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 16.987.859,48       |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios  | 0,00                |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)   | 16.987.859,48       |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 12.814.188,09       |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00                |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)   | 12.814.188,09       |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 1,44111             |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)  | 18.466.654,60       |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)  | 24.481.410,59       |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)  | 42.948.065,19       |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 29.141.000,00       |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 13.807.065,19       |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 5.726.115,25        |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00                |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>8.080.949,94</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 528

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1

Senhor(a) Responsável  
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 25/07/2022

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                   | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------|--|---------------|------------------|
|                           | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO I | 1712.51.0.1.0 | 20.108,83        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |  |               | <b>20.108,83</b> |

#### Recursos recebidos em: 29/07/2022

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                    | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO    |
|---------------------------|---|---------------|-------------------|
|                           | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMEN   | 1719.58.0.1.0 | 2.142,37          |
|                           | TRANSF. FNAS - IGD PAB                                  | 1716.50.0.1.0 | 2.800,00          |
|                           | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO I  | 1712.51.0.1.0 | 8.758,61          |
|                           | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO I  | 1712.50.0.1.0 | 10.149,07         |
|                           | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CC | 1711.51.1.1.0 | 305.761,03        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |   |               | <b>329.611,08</b> |

#### Recursos recebidos em: 03/08/2022

| ORGÃO CONCESSOR                 | DESCRIÇÃO DO RECURSO                          | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO    |
|---------------------------------|---|---------------|-------------------|
|                                 | TRANSF. FNS - IF VIGILÂNCIA EM SAÚDE          | 1713.50.3.1.0 | 724,05            |
|                                 | TRANSF. FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 1713.50.2.1.0 | 1.008,36          |
| FUNDO NACIONAL DE SAUDE         | TRANSF. FNS - CAPITAÇÃO PONDERADA             | 1713.50.1.1.0 | 2.452,77          |
|                                 | TRANSF. FNS - AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS   | 1713.50.3.1.0 | 4.848,00          |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>       |   |               | <b>9.033,18</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b> |   |               | <b>358.753,09</b> |

MACEDONIA, SP, 04 de agosto de 2022

Valdemir Pereira Pardim  
Tesoureiro